



EMENDA MODIFICATIVA N° 004/2021

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2021 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Os vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 104 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Ficam modificados os incisos do parágrafo 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 005/2021 que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 18 (...).

§1º (...)

I - até 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais) a alíquota será isenta;
II - até 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a alíquota será de 5% (cinco por cento)

III - acima de 3.300,00 (três mil e trezentos reais) até o teto estipulado pelo Regime Geral de Previdência Social, a alíquota será de 6% (seis por cento)

IV - acima do teto estipulado pelo Regime Geral de Previdência Social a alíquota será de 14% (quatorze por cento)".

Icapuí - CE, 21 de dezembro de 2021.

Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

Artur Bruno Rebouças de Oliveira
Vereador

Cláudio Roberto de Carvalho
Vereador

Diego Costa Rebouças
Vereador

Emerson H. Medeiros da Costa
Vereador

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Vereador

Francisco Kleiton Pereira
Vereador

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador

Marjorie Félix Lacerda Gomes
Vereadora

Normando Nonato da Silva
Vereador

Ronaldo Lucas da Costa
Vereador